



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 425/2024

DAVINÓPOLIS – MA, 05 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -
ACS E AGENTES DE COMBATE AS
ENDEMIAS - ACE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Consoante o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do Artigo 198 da Constituição Federal, o valor dos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS efetivos e Agentes de Combate as Endemias - ACE efetivos não poderão ser inferiores a 2 (dois salários mínimos), cujo financiamento é da competência da União Federal, ficando autorizado a praticar o equivalente a R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro) reais para o ano de 2024, tendo sua vigência a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes de fonte de custeio do SUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe de Gabinete Civil a faça publicar, imprimir e correr.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO**

Edição nº 847/2024 Ano: 5
Data: 16/02/2024